

Executivo

Decreto Nº 4411 - de 11 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 206.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM INSS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.306.0005.2.0041-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 37.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 6.000,00

2.08.01.04.122.0001.2.0026-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL - - - - - R\$ 8.000,00

2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 49.000,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 79.000,00

Executivo

Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE ABASTECPECAGRICE MEIO AMBIENTE

2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 206.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 206.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 04 - SEC MUNICIPAL DE ADMPLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.04.04.122.0001.2.0093-100 - 3.3.50.43.00 APOIO ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 01 - SETOR DE PREESCOLAR

2.07.01.12.306.0004.2.0040-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - SETOR DE ESPORTE AMADOR

2.07.04.27.812.0013.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DE IMOVEIS PARA PRATICA ESPORTIVA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO - - - - R\$ 6.500,00

2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.3.50.43.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - R\$ 12.000,00

2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - R\$ 601,66

2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - R\$ 3.000,00

2.07.05.27.812.0001.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 24.101,66

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 37.101,66

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0001.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA - - - - R\$ 8.700,00

2.08.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS - - - - R\$ 30.000,00

2.08.01.04.122.0001.2.0099-100 - 3.3.90.39.00 CIMERP - - - - R\$ 59.398,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 98.098,34

Executivo

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.20.606.0008.1.0006-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUCAOREFORMA ESTRADAS E PONTES - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.05.15.451.0009.1.0007-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - R\$ 31.300,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 36.300,00

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0001.2.0019-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 144.398,34

Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.09.03.18.541.0012.2.0083-100 - 3.3.90.32.00 CRIACAO DE AREAS DE PRESERVACAO DE NASCENTES - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN DOS D DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

2.10.01.08.243.0003.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO FUNDO MDOS DIR CRIANCA E ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.02.08.122.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.243.0007.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.12.00.08.243.0007.2.0054-100 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.12.00.08.243.0007.2.0054-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 206.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 206.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Outubro de 2022

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

Executivo

Decreto Nº 4412 - de 11 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0008-168 - 3.3.90.39.00 CONSTRUCAOAMPLIACAO DE BENS PUBLICOS - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Outubro de 2022

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.413 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Decretação da transferência do feriado de 28/10/2022 (Dia do Servidor Público) para o dia 14/11/2022 (véspera do feriado nacional de 15 de novembro de 2022).

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Dia da Proclamação da República em 15 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022, o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2022 nas repartições públicas municipais, devendo, porém, ser mantidos os serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

§ 1º - Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PORTARIA Nº 717/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social -NASF, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **02 (dois)** dias de afastamento de suas atividades nos dias 10/10/2022 e 11/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 718/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JACYARA DOMINGOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga - NASF, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declarações que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades nos dias 10/10/2022, 11/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 719/2022
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **LUIZ FERNANDO FIDÉLIS**, CPF: **092.546.906-86**, ocupante do cargo de Educador Físico – Academia da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **21/10/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 720/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JAIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2022 a 16/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 721/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RENAN FLORENTINO LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 722/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCELA CALAIS VAZ DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **02 (dois)** dias de afastamento de suas atividades nos dias 10/11/2022 e 11/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 723/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PAULO CÉSAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 724/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉIA DE LIMA PENA**, ocupante do cargo de Enfermeira Hospitalar II, Secretária Municipal de Saúde, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2022 a 30/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de outubro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 725/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **SANDRA SOARES GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, por 12 (doze) dias, no período de 21/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2022.

Guiricema, 24 de outubro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Câmara Municipal de Guiricema
Aviso de Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Guiricema torna pública a efetivação de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de serviços e materiais para a manutenção e conserto da porta do banheiro e do forro do teto do 2ª pavimento do prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e fotografias anexas ao despacho do presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com artigos 75 e seguintes da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados.

A Câmara Municipal de Guiricema se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo Administrativo nº 013/2022
- Dispensa de Licitação nº 012/2022;
- Objeto da Licitação: aquisição de serviços e materiais para a manutenção e conserto da porta do banheiro e do forro do teto do 2ª pavimento do prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e fotografias anexas ao despacho do presidente desta Casa Legislativa
- Suporte Legal: Art. 75 e seguintes da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
- Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.002.339039-014

Guiricema, 25 de outubro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema